



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONSIDERANDO a importância do atendimento dos princípios da atenção básica em saúde e pelo fato do momento não haver concurso público vigente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que preconiza o Agente Comunitário de Saúde (ACS) como membro da Equipe de Saúde da Família, além da importância para a garantia dos repasses dos recursos financeiros para investimento na saúde.

CONSIDERANDO a exoneração em dezembro de 2024 de 03 (três) profissionais que ocupavam a vaga de Agente Comunitário de Saúde (conforme portarias de exoneração 243, 244 e 245 de 10 de dezembro de 2024).

CONSIDERANDO a importância dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nas visitas domiciliares aos munícipes com a divulgação das diversas campanhas realizadas, além de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, **Lindomar Ballmann**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Leis Municipais nº 1496/2014 e nº 958/2000, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tornar público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo nº 002/2025 – Chamada Pública para Contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS), por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes neste edital.

CRONOGRAMA

| DATA | ATO |
|-------------------------|---|
| 13/01/2025 | Publicação da Chamada. |
| 15/01/2025 à 22/01/2025 | Entrega da ficha de inscrição e documentação comprobatória, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC. |



| | |
|----------------|--|
| Até 24/01/2025 | Publicação do resultado final. |
| Até 27/01/2025 | Prazo para recurso do resultado final. |
| 28/01/2025 | Homologação do resultado final. |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 028/2025 do Município de Rio Fortuna.
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) na Estratégia da Saúde da Família, **01 (uma) vaga:** área 01 micro-área 02, **01 (uma) vaga:** área 01 micro-área 03 e **01 (uma) vaga:** área 02 micro-área 05. Os profissionais serão contratados até o fim da vigência deste Processo Seletivo – Chamada Pública, ou a realização de Concurso Público.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada 3 (três) vagas e mais cadastro reserva, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
 - I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV – E cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e no portal eletrônico do município (www.riofortuna.sc.gov.br).
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.riofortuna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.



2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Do cargo, carga horária, remuneração e requisitos:

| Cargo | Número de Vagas | Carga Horária | Vencimentos | Requisitos |
|-----------------------------------|--|-------------------|---|--|
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | 01 (uma) vaga na área 01, micro-área 02 + CR | 40 horas semanais | R\$ 3.036,00 + prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022. | Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município de Rio Fortuna/SC, na micro-área de abrangência de atuação (conforme a vaga informada) , haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | 01 (uma) vaga na área 01, micro-área 03 + CR | 40 horas semanais | R\$ 3.036,00 + prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022. | Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município de Rio Fortuna/SC, na micro-área de abrangência de atuação (conforme a vaga informada) , haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | 01 (uma) vaga na área 02, micro-área 05 + CR | 40 horas semanais | R\$ 3.036,00 + prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022. | Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município de Rio Fortuna/SC, na micro-área de abrangência de atuação (conforme a vaga informada) , haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação. |



2.2 Das atribuições do cargo:

| Cargo | Atividades Específicas/Atribuições do Cargo |
|-----------------------------------|--|
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Exercer atividade de verificação de doenças, promoção da saúde, mediante ações domiciliares, comunitárias, individuais e coletivas; realizar diagnóstico demográfico, sociocultural da comunidade de sua área de atuação; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar dados de nascimento, óbitos, doenças, agravos à saúde, para fins exclusivos de controle e planejamento de ações de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar de ações que fortaleçam os elos entre os setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida das pessoas; atuar na Estratégia Saúde da Família (ESF), atendendo as atribuições estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Executar demais ações e atividades pertinentes a função e ao cargo, sempre que for solicitado pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Rio Fortuna. |

CR: Cadastro Reserva

OBSERVAÇÃO: Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados ficarão na condição de classificados, podendo ser chamados para ocupar o cargo, se houver necessidade da Administração Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão recebidas do dia **15/01/2025 à 22/01/2025, das 07h00min às 13h00min**, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, situada na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC.
- 3.2. São condições para inscrição:
 - a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
 - b) Ter idade mínima de 18 anos;
 - c) Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar frequentando Ensino Médio;
 - d) Atender os requisitos constantes no item 2.1 deste edital;
 - e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.
- 3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.



3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para os cargos descritos no item 2.1 deste edital, será do tipo classificatória.

4.2. A classificação do Processo Seletivo 002/2025 – Chamada Pública, dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme o disposto nos quadros abaixo:

4.2.1 Títulos:

| CRITÉRIOS | DOCUMENTOS EXIGIDOS | PONTOS |
|-----------|--|--------|
| TÍTULOS | Certificado de Conclusão de Curso Nível Superior | 10 |
| | Certificado de Especialização em áreas afins a saúde | 10 |
| | Certificado de Especialização nas demais áreas | 05 |
| | Certificado de Conclusão no Ensino Médio | 05 |
| | Certificado de Conclusão em Curso nível Técnico | 05 |
| | Certidão de frequência no Ensino Médio | 01 |

4.2.2 Tempo de Experiência

| CRITÉRIOS | TEMPO DE EXPERIÊNCIA | PONTOS |
|---|--------------------------|--------|
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE | De 01 mês a 05 meses | 02 |
| | De 06 meses até 24 meses | 05 |
| | De 25 meses até 48 meses | 10 |
| | Acima de 48 meses | 15 |

4.3 Para fins de apuração da pontuação por experiência de que trata o item 4.2.2, serão considerados os documentos listados abaixo:

a) Declaração de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada



pelo seu representante legal, devidamente identificado, contendo timbre e endereço, na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de fim, com especificação do cargo e/ou área de atuação;

- b) Cópia do Contrato de trabalho que conste o período completo, ou seja, data de início e data fim, o cargo e/ou área de atuação, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes;
- c) Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho que conste o período completo, ou seja, data de início e data de fim, cargo e/ou área de atuação;

4.4 Para efeito da apuração da pontuação por experiência, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

4.5 Não serão computados pontos para comprovação de experiência os períodos de realização de estágios.

4.6 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.7 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Maior pontuação por títulos;
- d) Maior pontuação por tempo de experiência;
- c) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Mural da Secretaria Municipal da Saúde e no portal eletrônico do Município (www.riofortuna.sc.gov.br).



- 5.2 O não comparecimento dos chamados em até 05 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.
- 5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 5.5 O presente Processo Seletivo nº 002/2025 – Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período.
- 5.6 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para a coordenar o referido Processo Seletivo.
- 5.7 Quando do ingresso do candidato aprovado como Agente Comunitário de Saúde (ACS), o mesmo deverá preencher todos os requisitos previstos para o cargo no ato do chamamento, bem como, comprovar que reside na micro-área para a qual se inscreveu (condicionado a análise e aprovação da Comissão nomeada através da Portaria 028/2025 do Município de Rio Fortuna), e apresentar ao setor pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna todos os documentos necessários para o ato de contratação.

Rio Fortuna, 13 de janeiro de 2025.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

| | |
|--|-------------------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚMERO: | |
| NOME DO (a) CANDIDATO (a): | |
| RG: | Data de Nasc.: |
| CPF: | |
| Estado Civil: | Sexo M() F() |
| Possui Filhos SIM () NÃO () | Número de Filhos: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Fone: |
| Município: | Estado: |
| Email: | |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Processo Seletivo nº 002/2025 – Chamada Pública Agentes Comunitário de Saúde (ACS), responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | |
| Local e Data: | |

COMPUTO DOS PONTOS

| CRITÉRIOS | TÍTULOS | PONTOS |
|------------------------|--|--------|
| TÍTULOS | Certificado de Conclusão de Curso Nível Superior | |
| | Certificado de Especialização em áreas afins a saúde | |
| | Certificado de Especialização nas demais áreas | |
| | Certificado de Conclusão no Ensino Médio | |
| | Certificado de Conclusão em Curso Nível Técnico | |
| | Certidão de frequência no Ensino Médio | |
| CRITÉRIOS | TEMPO DE EXPERIÊNCIA | PONTOS |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA | De 01 mês a 05 meses | |
| | De 06 meses até 24 meses | |
| | De 25 meses até 48 meses | |
| | Acima de 48 meses | |

TOTAL DE PONTOS: _____

Assinatura do Candidato (a)